



CÂMARA MUNICIPAL UCHÔA - SP

Por aqui passa o futuro do município!

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 de 01 DE DEZEMBRO DE 2024

CAMARA MUNICIPAL DE UCHOA

PROTOCOLO

Nº 162 / 12025

DATA 01/12/2025

Horário 09:30 hs

Régia Maria
Servidor

"Altera o §4º do Art. 44 da Resolução nº 04 de 02 de dezembro de 2024 que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para o Poder Legislativo do Município de Uchoa, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

FAÇO saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO**, nos termos do Regimento Interno, a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O §4º do Art. 44 da Resolução nº 04 de 02 de Dezembro de 2024 passa a ter a seguinte redação:

(...)

§ 4º - Fica dispensada a formalização simplificada de que trata o §2º deste artigo, nos seguintes casos:

I - compras ou contratações cuja soma de gastos com objetos de mesma natureza despendidos durante o exercício financeiro não ultrapasse o valor de 80 UFESPs;

(...)

Art. 2º. As demais disposições da Resolução nº 04/2024 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Vereador Roque Carnevale.
Uchoa/SP, em 01 de Dezembro de 2025.


MARCOS ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO
Presidente


ALEXANDRE APARECIDO RODRIGUES
Vice Presidente

MARILDA ALVES MARTINS
1ª. Secretária

ANDRÉ LUIS BARRIOS
2ª. Secretário

C.N.P.J. 51.857.852/0001-30

Site: www.camarauchoa.sp.gov.br

Fone (17) 3826-1687 / 3101-0500

Avenida Pedro de Toledo, 1011 - Cidade Alta - CEP 15890-364 - UCHÔA - SP



CÂMARA MUNICIPAL UCHÔA - SP

Por aqui passa o futuro do município!

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de tem por finalidade alterar o §4º do Artigo 44 da Resolução nº 04/2024, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Uchoa, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 – nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A modificação proposta busca adequar a regulamentação interna da Câmara Municipal, corrigindo e atualizando o limite para dispensa da formalização simplificada, especificamente em compras e contratações de menor vulto. Ao estabelecer o limite de **80 UFESPs** para compras ou contratações cuja soma anual de gastos seja referente a objetos de mesma natureza, a alteração promove maior segurança jurídica, uniformidade procedimental e coerência normativa, evitando interpretações divergentes e garantindo precisão nos processos administrativos.

A atualização do dispositivo também favorece a eficiência administrativa, permitindo maior agilidade na aquisição de bens e serviços de pequeno valor, sem comprometer os princípios da legalidade, economicidade, transparência e controle interno. Trata-se de medida alinhada às boas práticas de gestão pública e às diretrizes estabelecidas pela legislação federal, que orienta a simplificação de procedimentos para contratações de menor complexidade.

Cumpre ressaltar que todas as demais disposições da Resolução nº 04/2024 permanecem inalteradas, preservando a estrutura normativa já estabelecida.

Diante do exposto, a aprovação deste Projeto de Resolução mostra-se necessária e oportuna, garantindo o aperfeiçoamento das normas internas e o bom funcionamento administrativo desta Casa de Leis.

**Sala das Sessões, Vereador Roque Carnevale.
Uchoa/SP, em 01 de Dezembro de 2025.**


MARCOS ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO
Presidente


ALEXANDRE APARECIDO RODRIGUES
Vice Presidente

MARILDA ALVES MARTINS
1ª. Secretária

ANDRÉ LUIS BARRIOS
2ª. Secretário

C.N.P.J. 51.857.852/0001-30

Site: www.camarauchoa.sp.gov.br Fone (17) 3826-1687 / 3101-0500
Avenida Pedro de Toledo, 1011 - Cidade Alta - CEP 15890-364 - UCHÔA - SP